



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2026 CONSELHO FISCAL - IPRESG

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel – IPRESG, reuniu-se o Conselho Fiscal, sobre a presidência da Conselheira Kathucia Nesseia Rodrigues Barbieri, com a presença dos Conselheiros Flávio Bandeira Rios, Geseolaine Munhoz Rieffel, Marta Jaqueline Mendes Vasconcelos e Pâmela Luiza Torres de Souza. A pauta da presente reunião teve a finalidade de analisar e apreciar o Relatório e Parecer sobre as contas do Instituto referentes ao exercício de dois mil e vinte e cinco. O Relatório foi apresentado pelo Conselheiro Secretário, Flávio Bandeira Rios, o qual foi lido e explicitado aos Conselheiros presentes e logo após foi assinado pela Senhora Presidente, momento em que o Secretário deste Conselho questionou por que o Relatório só vai assinado pela Presidente do Conselho, se este documento é elaborado em consenso? Este questionamento será debatido na próxima reunião, pois essa reunião teve a finalidade de apreciar o Relatório e Parecer das contas do Instituto. Nada mais havendo a ser tratado, a Conselheira Presidenta agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, do que para constar, eu, Flávio Bandeira Rios, indicado para secretariar esta reunião, digitei a presente Ata, a qual, após ser lida vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes.

Kathucia Nesseia Rodrigues Barbieri
Presidenta

Flávio Bandeira Rios

Secretário

Geseolaine Munhoz Rieffel

Conselheira

Pâmela Luiza Torres de Souza
Conselheira

Marta Jaqueline Mendes Vasconcelos
Conselheira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO EXERCÍCIO 2025

Na qualidade de representantes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel – RS, vimos apresentar o Relatório e Parecer sobre as contas e gestão do Instituto, relativo ao período de janeiro a dezembro do exercício econômico de 2025. No qual contamos com o auxílio do Setor de Contabilidade do Instituto.

1. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Balancete de Verificação (Plano de Contas), Extratos Bancários/Demonstrativo de Rendimentos, DAIR, Balancete da Receita e Despesa e outros documentos complementares.

OBS: não foram analisados processos de aquisições, aposentadorias e detalhamento das despesas e receitas.

2. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

2.1 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO (Plano de Contas) X SALDO BANCÁRIO

Da análise do cruzamento dos saldos registrados no Balancete de Verificação e os saldos dos extratos bancários 31/DEZ/25, elaboramos o seguinte quadro resumo:

Quadro nº 01 – Comparativo entre SALDOS CONTÁBEIS x EXTRATOS BANCÁRIOS – Agrupadas por Banco

BANCO	BANCO (Extratos)	CONTABILIDADE (Plano de Contas/Bal. Verificação e Bal. Financeiro)	DIFERENÇA
BANRISUL	18.020.839,71	18.020.839,71	-
CAIXA	90.936.207,96	90.936.207,96	-
BANCO DO BRASIL	58.306.987,00	58.306.987,00	-
AUSTRO/BRB	246.360,58	246.360,58	-
SICREDI	9.587.713,84	9.587.713,84	-
ITAÚ	1.479.686,94	1.479.686,944.	-
TOTAL	178.577.796,03	178.577.796,03	-

Da análise dos dados acima, comparando os saldos contidos nos extratos bancários com os valores lançados na contabilidade através do Balancete de Verificação, verifica-se que os valores são consistentes.

Em síntese os valores lançados na Contabilidade do RPPS em 31/DEZ/25 expressam a realidade dos saldos bancários (quadro nº 01).

2.2 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO (Plano de Contas) x EXTRATOS x DAIR (MPS)

Abaixo no quadro nº 02 apresenta-se os dados da conferência das contas registradas no Plano de Contas (Balancete de verificação) e extratos com o Relatório DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos) posição 31/DEZ/25.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

Quadro nº 02 – Comparativo entre SALDOS CONTÁBEIS x EXTRATOS BANCÁRIOS x DAIR

DEZ/25	BANCO E INVESTIMENTOS (Extratos)	CONTABILIDADE (Plano de Contas/Bal. Verificação e Bal. Financeiro)	CADPREV - DAIR
TOTAL	179.990.294,88	179.990.294,88	179.990.294,88
		Diferença	0,00

Verifica-se através do quadro nº 02 acima que entre nos valores registrados no Banco/contabilidade x DAIR, não há divergências, por conta de realização de conciliação bancária conferida por este conselho.

3. DA GESTÃO DOS RECURSOS

3.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS MENSAIS - BLOQUEIOS

Quadro nº 03 – Contribuições Previdenciárias em atraso – Exercício de 2025

	Patronal	Especial	Servidor	Total devido	Valor Pago	Valor Pago
		8.274.918,81	-	10.668.449,52	2.393.530,71	8.274.918,81
	Outros Valores	4.934.626,13		6.484.634,05	1.550.007,92	4.934.626,13
TOTAL						13.209.544,94

Obs.: A diferença a repassar será acrescida de juros de R\$ 2.084.553,59 (dois milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais com cinquenta e nove centavos).

Fonte: Setor de Contabilidade do Instituto.

Cabe registrar que a dívida existente refere-se praticamente a contribuição especial.

Por outro lado, considerando a existência de pendências (atraso no repasse das contribuições previdenciárias), a Diretoria do IPRESG, conforme cláusula constante nos Termos de Parcelamento e Autorização de Débito firmado entre Executivo e Autarquia, efetuou bloqueios junto ao Banco do Brasil de recursos do FPM.

“decorridos 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas, sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a unidade gestora encaminhará ao Banco do Brasil [...] para bloqueio”.

Verifica-se, conforme consta no Balancete da Receita, do total de contribuições previdenciárias repassados R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais) pelos bloqueios no Fundo de Participação dos Municípios no exercício de 2025, conforme determina a cláusula constante no Termos de Parcelamento e Autorização de Débito firmado entre o Executivo e a Autarquia, tais bloqueios não foram suficientes para sanar o correspondente das contribuições não repassadas ao IPRESG.

3.2 CAPITALIZAÇÃO

Ressalta-se que o IPRESG é uma autarquia constituída sob regime de capitalização que, por consequência, necessita capitalizar (acumular recursos de repasses e investimentos) para garantir os pagamentos dos benefícios futuros.

Observa-se no quadro nº 04 que entre 2024/2025 houve uma evolução no patrimônio do IPRESG de R\$ 23.590.583,41 (vinte e três milhões quinhentos e noventa mil quinhentos e oitenta e três reais com quarenta e um centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

Quadro nº 04 – Evolução Patrimonial

Grupo	2024	2025	EVOLUÇÃO
Ativo circulante	156.399.711,47	179.990.294,88	23.590.583,41
COMPREV			1.150.617,85
Repasse IRF			2.400.000,00
Rendimentos 2025			21.740.920,38

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete da Receita

Considerando que o IPRESG arrecadou a título de rendimentos (Balancete da Receita) o valor de **R\$ 21.740.920,38** (vinte e um milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e vinte reais com trinta e oito centavos) verifica-se que houve um crescimento de **15,08%** na **evolução do patrimônio do Instituto**.

3.3 DA DESPESA

No quadro nº 05, abaixo, observa-se que a despesa manteve-se no limite dos créditos e que não excedeu o montante autorizado.

Quadro nº 05 – Despesa

DESPESA FIXADA	R\$ 37.000.000,00
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 1.847.577,89
CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 0,00
(-) REDUÇÕES	R\$ 1.714.577,89
DESPESA EXECUTADA	R\$ 35.910.643,28
SALDO DA DESPESA	R\$ 1.222.356,72

3.4 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

No quadro nº 06, foi comparado os dados constantes do demonstrativo com os saldos do Balancete de Verificação Contábil de 31/DEZ/2025.

Quadro nº 06 – Demonstrativo

SALDO ANTERIOR DO ATIVO	R\$ 0,00
(+) FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	R\$ 1.624.483,03
(-) FLUXO DE CAIXA FINANCIAMENTO	R\$ 0,00
(-) FLUXO DE CAIXA INVESTIMENTO	R\$ -4.157,00
SALDO DAS DIPONIBILIDADES EM 31/12/2025 (CAIXA E BANCOS)	R\$ 2.169.062,59

4. DO PARECER

Após a análise dos relatórios contábeis, verificamos o alcance das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujos objetivos foram atingidos, embora as Receitas de Contribuições tenham ficado muito abaixo do previsto, em razão das parcelas não recolhidas pelo Poder Executivo durante o exercício de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL**

- Nenhum problema encontrado na conciliação bancária analisada por este Conselho.

Opinamos, portanto, pela **APROVAÇÃO** das contas do IPRESG relativas ao exercício de 2025, com a ressalva de que deve ser buscado junto ao Executivo Municipal a amortização da Contribuição Especial, a qual teve uma suba, considerada por este Conselho como absurda e se torna uma preocupação com a saúde financeira do Instituto.

É o **PARECER**.


Kathucia Nesseia Rodrigues Barbieri
Presidente CF